PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com eventos e campanhas, comemorativas ao Dia Internacional da Mulher, bem como de combate a violência feminina.
- **Art. 2º** Os eventos e campanhas deverão ter caráter educativo, recreativo e ou cultural, com o intuito de homenagear e proteger as mulheres.
- **Art. 3º Os** eventos e campanhas poderão ocorrer de forma contínua ou isolada, dependo do projeto, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou de Educação.
- Art. 4º Nas campanhas e eventos poderá haver a distribuição de mimos e lembranças, justificando-se a finalidade.
- **Art. 5º** As despesas desta Lei limitar-se-á em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e correrão por conta de dotação específica, de acordo com a finalidade do evento ou campanha.
- **Art.** 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Vereadores:

Venho encaminhar a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com eventos e campanhas comemorativas ao Dia Internacional da Mulher, bem como de combate a violência feminina.

Ressalta-se que o Poder Executivo, vem realizando anualmente o "Dia Delas", com o intuito de homenagear as mulheres pelo dia Internacional da Mulher. Contudo, através do presente projeto, visa-se expandir as comemorações, bem como a execução de despesas com eventos e campanhas a serem realizadas durante todo o ano, visando a proteção e a valorização da mulher.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal